



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

## **ATA da 241ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 08/06/2015**

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze, às dezesseis horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima quadragésima primeira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marco Aurélio Damato Porto, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Marcela De Biase Damasceno, Assessora Técnica Administrativa, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território (DIGAT); Sergio Tavares Romay, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização (DIMFIS); Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/512.065/10 – Mapa Comércio Indústria e Transporte Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à suspensão total das atividades. **Decisão:** Conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e tendo em vista a decisão do Superintendente da SUPMEP de indeferir a solicitação de prorrogação de prazo da Licença Prévia e de Instalação (LPI nº IN 019355), o Conselho Diretor aprovou a suspensão total das atividades. Para a instrução do processo administrativo, a Superintendência deverá juntar o ato de indeferimento do pedido de prorrogação. **III. E-07/002.2766/15 – Norma Operacional (NOP).**



**SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE**

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)  
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312  
Telefone 2332-4604 / [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)

Requerimento: Proposta de Norma Operacional para elaboração do Índice de Qualidade de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (IQDR). Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada, a qual será remetida ao CONEMA para deliberação. O CONDIR parabenizou o Gerente da GELSAR, Carlos Eduardo Soares Canejo Pinheiro da Cunha, pela elaboração da Norma supra e pela apresentação dos resultados de 2014 do Índice de Qualidade de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Estado do Rio de Janeiro (IQDR – RJ), concedendo elogio funcional pelo serviço de excelência prestado. **IV. E-07/203.702/08 – Areal Telúrio Ltda.** Requerimento: Revogação da Portaria INEA/PRES nº 468, de 26/06/13. Decisão: Conforme considerações da representante da DILAM, o Conselho Diretor aprovou a revogação da Portaria INEA/PRES nº 468, de 26/06/13. **V. E-07/002/6127/15 – Wilis dos Santos Moreira.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo – Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica do Parque Estadual da Costa da Sol (PESET/GEPRO/DIBAP), o Conselho Diretor ratificou o embargo. **VI. E-07/002/6128/15 – Luiz Carlos Oliveira Gonçalves.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo – Parque Estadual da Costa do Sol. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica do Parque Estadual da Costa da Sol (PESET/GEPRO/DIBAP), o Conselho Diretor ratificou o embargo. **VII. E-07/002/6214/15 – Valter Antônio da Silva.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo – Parque Estadual Cunhambebe. Decisão: Conforme considerações da Chefe do Parque Estadual Cunhambebe (PEC/GEPRO/DIBAP), o Conselho Diretor ratificou o embargo. **VIII. E-07/002.5749/15 – Ivan de Souza Ribeiro.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo – Parque Estadual Cunhambebe. Decisão: Conforme considerações da Chefe do Parque Estadual Cunhambebe (PEC/GEPRO/DIBAP), o Conselho Diretor ratificou o embargo. **IX. “Ambiente+”** – A Chefe de Serviço de Descentralização do Licenciamento Ambiental da DIGAT apresentou aos Conselheiros informações sobre o Programa em referência, demonstrando dados históricos e propostas para os próximos exercícios. **X. Apresentação sobre a Universidade do Ambiente** – Assunto retirado de pauta a pedido do Chefe de Gabinete da Presidência. **XI. Encerramento:** Nada mais

havendo a tratar, o Presidente Marco Aurélio Damato Porto agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

---

**MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO**  
Presidente  
ID 3218164-7

---

**RAFAEL DE SOUZA FERREIRA**  
Vice-Presidente  
ID 4196281-8

---

**REINALDO DE ALMEIDA**  
Representante da Diretoria de  
Administração e Finanças  
ID 2145791-3

---

**PAULO SCHIAVO JUNIOR**  
Diretor de Biodiversidade e Áreas  
Protegidas  
ID 2146285-2

---

**ELIANE PINTO BARBOSA**  
Diretora de Gestão das Águas e do  
Território  
ID 3244728-0

---

**SERGIO TAVARES ROMAY**  
Diretor de Informação, Monitoramento e  
Fiscalização  
ID 5012208-8

---

**MARCELA DE BIASE DAMASCENO**  
Representante da Diretoria de  
Licenciamento Ambiental  
ID 5627494-4

---

**FERNANDO ANTONIO DE FREITAS**  
MASCARENHAS  
Diretor de Recuperação Ambiental  
ID 2868702-7